

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.720

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.478 de 23/07/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.070.000	Manutenção do Museu Municipal		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	01000	7.8000,0
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	900,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.200,00
TOTAL			14.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.478 de 23/07/2008, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2077.000	Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (207)	01000	14.900,00
TOTAL			14.900,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2008.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal